

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ - SP.

Recuperação Judicial

Processo nº 1000519-51.2023.8.26.0260

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., Administradora Judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL distribuída por **NUTRISENIOR INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, por suas procuradoras infra-assinadas, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, nos termos do art. 22, II, “a” primeira parte e “c”, da Lei nº 11.101/05, apresentar o **Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda** relativo às informações contábeis do mês de **junho de 2023**, com análises detalhadas específicas, conforme consta do incluso relatório.

Sendo o que cumpria para o momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição deste d. juízo e sua z. Serventia, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores e demais interessados bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 29 de setembro de 2023.

JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769

ALINE TURCO
OAB/SP 289.611

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
NUTRISENIOR INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA¹

The logo for Nutrisenior, featuring three slanted parallel lines to the left of the word "NUTRISENIOR" in a bold, orange, sans-serif font.

A **RUIZ**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1000519-51.2023.8.26.0260

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de
Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ

¹ 'Recuperanda', 'Nutrisenior' ou 'empresa'.

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) da **empresa Nutrisenior** compreende:

1. O **Cronograma processual**, contendo as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. Informações **societárias** da Recuperanda.
3. O **Passivo Tributário** da Recuperanda;
4. A **Posição do quadro de colaboradores** da Recuperanda;
5. A **Análise dos dados contábeis e das informações financeiras**² de 2022 a 2023, com destaque para o **mês de junho de 2023** da Recuperanda, envolvendo análises específicas: patrimoniais de ativos e passivos, que constam no Balanço Patrimonial e, análise de desempenho, com base nas informações do Demonstrativo do Resultado do Exercício.

² Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à “AJ Ruiz” pela própria Recuperanda na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo esta última por sua conformidade e genuinidade.

Ressalta-se que as análises contidas no presente relatório são realizadas em observância às normas adotadas no Brasil, que compreendem as práticas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Todas as informações relevantes, próprias das informações contábeis anuais ou intermediárias, e somente essas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Recuperanda na sua gestão, de acordo com as informações por ela prestadas.

A Administração Judicial esclarece, por fim, que as análises presentes no relatório não são exaustivas, limitando-se as informações disponibilizadas pela Recuperanda.

1. CRONOGRAMA PROCESSUAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - NUTRISENIOR		
Processo nº 1000519-51.2023.8.26.0260		
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
14/04/2023	Distribuição do pedido de RJ	-
24/04/2023	Deferimento do Processamento RJ (fls. 276/281)	Art. 52
27/04/2023	Publicação da decisão de Deferimento do Processamento da RJ (fls. 288/290)	-
02/05/2023	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fls. 334)	Art. 33
19/05/2023	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE) (fls. 545/546)	Art. 52 § 1º
05/06/2023	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
26/06/2023	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
04/09/2023	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (prorrogado por decisão judicial)	Art. 7º § 2º
02/10/2023	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
16/10/2023	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
-	Publicação do Edital - Convocação AGC	Art. 36
-	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
-	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 37
24/10/2023	Encerramento do <i>Stay Period</i> (dia útil seguinte ao 180º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 6º § 4º
-	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58

2. INFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS

Nutrisenior é uma sociedade limitada unipessoal, fundada pelo atual sócio único, Sr. Dariwan Jesus Ribeiro em março de 2009.

A seguir, relaciona-se as principais informações empresariais da Recuperanda:

Nome empresarial	Nutrisenior Industria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Nutricionais Ltda.
CNPJ	10.812.314/0001-42
Capital Social	R\$ 300.000 (trezentos mil)
Endereço	Rua Passadena, nº 240, Parque Industrial San Jose, CEP 06.715-864, Cotia/SP.
Atividade Econômica Principal	Fabricação de produtos alimentícios (CNAE 10.99-6-99)
Última alteração social arquivada	16 de fevereiro de 2023

A Recuperanda possui como objeto social a fabricação de produtos alimentícios nutricionais, bem como o comércio varejista e atacadista especializado em suplementos alimentares.

Em fevereiro de 2023, a empresa realizou a alteração do Quadro de Sócios, com a retirada do antigo sócio, Sr. Norton Glabes Labes, e transferência integral das quotas ao Sr. Dariwan. Na ocasião, a empresa foi convertida em sociedade limitada unipessoal.

Questionada quanto às circunstâncias da saída do sócio dissidente, a Recuperanda disponibilizou novamente o instrumento da 10ª Alteração do Contrato Social da Nutrisenior, o qual dispôs sobre a retirada do Sr, Norton e a venda integral de suas quotas.

A Administração Judicial permanece averiguando junto à Recuperanda a existência de pagamentos posteriores à retirada do ex-sócio, e eventuais esclarecimentos poderão constar nos próximos relatórios.

3. PASSIVO TRIBUTÁRIO

O passivo tributário contabilizado da Recuperanda alcançou a monta de R\$11,5 milhões em junho de 2023 e possui a seguinte composição:

Passivo Tributário (R\$)	abr/23	mai/23	jun/23
Obrigações Tributárias Federais	5.635.069	5.649.536	5.698.561
PIS a Recolher	9.021	11.560	14.525
COFINS a Recolher	41.634	53.354	67.039
CSLL a Recolher	21.239	21.239	34.502
IRPJ a Recolher	37.744	37.744	56.209
IRRF Terceiros a Recolher	228	262	418
PIS/COFINS/CSLL de Terceiros a Reco	830	1.003	1.497
Tributos Federais Não Previdenciários	5.524.373	5.524.373	5.524.373
Obrigações Trabalhistas	2.309.800	2.351.673	2.406.261
INSS a Recolher	164.783	192.153	221.433
FGTS a Recolher	342.427	352.076	373.429
Contribuição Mens Sindical a Pagar	4.068	4.068	4.068
IRRF s/ Folha de Pagamento	17.333	21.647	25.069
Contribuição Associativa	585	1.126	1.648
Tributos Federais Previdenciários	1.780.604	1.780.604	1.780.614
Obrigações Tributárias Estaduais	2.927.498	2.948.967	2.991.715
ICMS a Recolher	2.927.498	2.948.967	2.991.715
Total Tributos Em aberto	10.872.368	10.950.177	11.096.537
Parcelamentos (CP)	432.147	460.089	460.089
Parcelamento RFB Nº 10882403413	200.113	182.983	182.983
Parcelamento RFB Nº 10882406767	218.843	218.843	218.843
Parcelamentos	13.192	58.264	58.264
Total Tributos Parcelados	432.147	460.089	460.089
Total	11.304.515	11.410.266	11.556.626

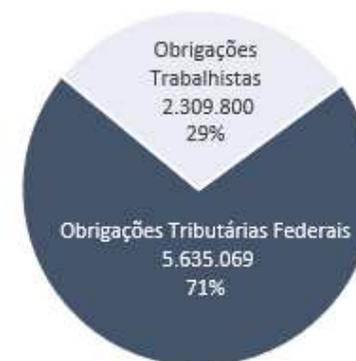
Fonte: balancetes mensais de abril a junho de 2023

3.1. Dívida em aberto

3.1.1 Federais

As obrigações federais em aberto cresceram R\$ 103.613,18, e somam R\$8.104.822,33 em julho. Os valores concentram-se, sobretudo, nas contas ‘Tributos Federais não Previdenciários’ (R\$ 5,5 milhões) e ‘Tributos Federais Previdenciários’ (R\$ 2,9 milhões).

Obrigações Tributárias (R\$)



Anteriormente (abril/23), a Administração Judicial reportou que as rubricas ‘Tributos Federais Não Previdenciários’ e ‘Tributos Federais Previdenciários’ não possuem abertura, ou seja, aglutinam diversas dívidas em conta única. Na ocasião, a Recuperanda foi questionada quanto à

natureza das contas e instada a apresentar o controle da dívida contabilizada, mas, até a conclusão deste relatório, não houve retorno da Nutrisenior.

Conforme expressa o Relatório de Situação Fiscal, disponibilizado pela Recuperanda, e o portal Regularize da PGFN, apurou-se a seguinte composição das dívidas em cobrança à empresa Nutrisenior:

Tributos em Dívida Ativa	
PIS/COFINS/CSLL	5.986.870,92
IRRF	85.153,34
IRRJ	2.731.722,32
Previdenciário	3.355.358,16
Multa CLT	7.500,83
Parcelamentos Rescindido	444.569,41
Total	12.611.174,98
Tributos em Aberto	
PIS/COFINS/CSLL/CSRF	326.438,16
IRRF	48.200,73
IRPJ	141.273,61
Contribuição Social	545.210,83
Total	1.061.123,33
Total em Cobrança	13.672.298,31

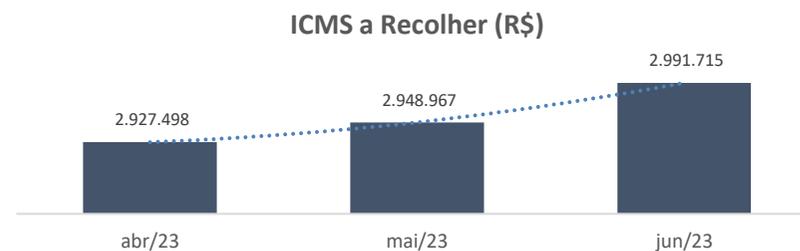
Assim, observa-se a divergência de R\$ 2.115.672,06 em relação aos valores presentes nos registros contábeis da Recuperanda e os reais saldos em

débitos junto à Receita Federal, os quais aguarda-se explicações por parte da Recuperanda sobre os motivos da totalidade das dívidas tributárias não estarem reconhecidas contabilmente.

Desataca-se que, a Recuperanda não remeteu os comprovantes de recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias de FGTS e INSS, conforme narrado pela empresa anteriormente, a Recuperanda não efetua o recolhimento por questão de ‘ajuste de caixa’. Foi questionado à Recuperanda se os valores de INSS estão sendo repassado à União, de modo que os esclarecimentos serão apresentados no relatório seguinte.

3.1.2 Estaduais

A Nutrisenior contabiliza R\$ 2.991.714 em ICMS a Recolher no mês de junho, decorrente de aumento na monta de R\$ 42,7 mil em relação ao mês anterior:



Contudo, observou-se no extrato de débitos emitido pelo site SEFAZ/SP, saldo de R\$ 4.548.801,02, refletindo divergência de R\$ 1,5 milhões, conforme expressa o quadro abaixo:

Tributo	Balancete	Estado SP	Divergência	%
ICMS	2.991.715	4.548.801	1.557.086	52%

A Recuperanda foi questionada quanto ao descompasso observado, aguarda-se o posicionamento da empresa, o que será reportado no próximo relatório.

3.2. Parcelamentos

A Recuperanda contabiliza saldo de R\$ 460 mil em parcelamentos, o qual não apresentou movimentação entre os meses de maio e junho, conforme tabela abaixo.

Parcelamentos (R\$)	abr/23	mai/23	jun/23
Parcelamento RFB Nº 10882403413	200.113	182.983	182.983
Parcelamento RFB Nº 10882406767	218.843	218.843	218.843
Parcelamentos	13.192	58.264	58.264
Total	432.147	460.089	460.089

Fonte: balancetes mensais de abril a junho de 2023

A Administração Judicial solicitou os extratos referente aos parcelamentos ativos junto à PGFN para devida corroboração dos saldos registrados, contudo não houve envio até a finalização deste relatório.

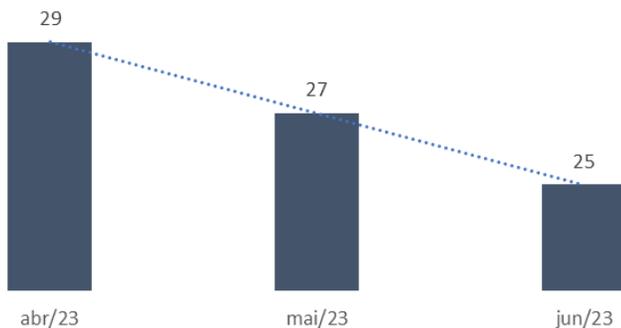
(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

4. QUADRO DE COLABORADORES

Em junho de 2023, o quadro de colaboradores da Recuperanda era composto por 25 (vinte e cinco) empregados contratados em regime CLT, conforme expressa a folha de pagamentos da empresa. Os proventos da competência totalizaram R\$ 60,81 mil, com uma média salarial de R\$2.435,25.

A Nutrisenior possui, ainda, 4 (quatro) colaboradores contratados como Pessoa Jurídica (PJ), os quais prestam serviços de planejamento e vendas, tecnologia da informação e consultoria em qualidade técnica. Em junho, os contratos com os prestadores de serviço totalizaram o valor de R\$ 26,4 mil.

Quadro de Colaboradores - CLT



(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Além dos funcionários celetistas, a empresa também paga pró-labore mensal ao sócio, Sr. Dariwan. Na competência de junho, a folha de pagamento do sócio, disponibilizada pela empresa, totalizou o valor bruto de R\$12,5 mil.

5. ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

A. ATIVO

Balço Patrimonial - Ativo (R\$)	N.E.	abr/23	mai/23	jun/23
Ativo Circulante		8.243.500	7.749.510	7.808.030
Disponível	1.1	6.406	124.646	38.377
Valores a Receber	1.2	4.829.183	4.792.168	4.947.299
Estoques	1.3	3.375.033	2.799.456	2.789.065
Tributos Recuperáveis		32.878	33.239	33.288
Ativo Não Circulante		672.962	647.404	620.803
Depósitos e Cauções	1.4	34.412	35.454	35.454
Imobilizado	1.5	600.962	574.362	547.761
Intangível		1.594	1.594	1.594
Contas de Compensação	1.6	43.228	430.394	414.973
Total		8.959.690	8.827.308	8.843.806

O ativo da Recuperanda concentra-se no ativo circulante, sobretudo nos estoques e nos valores a receber. Durante o trimestre analisado (abril a junho), observou-se retração do ativo de R\$ 16.497,83, notoriamente pela redução dos estoques, em maio, e das disponibilidades, em junho.

Notas Explicativas (“NE”)

1.1. Disponibilidades

Embora a Recuperanda tenha contabilizado R\$ 38,3 mil junto as disponibilidades, que são compostas por depósitos bancários e aplicações financeiras, os extratos bancários, que foram remetidos apenas de forma parcial, apontam real saldo da conta de R\$ 1.607,92.

A rubrica movimentou R\$ 1.890.598,89 no mês de junho, refletindo o recebimento de clientes e pagamento a fornecedores, funcionários e serviços jurídicos à Administradora Judicial.



A Administradora Judicial observou que o decréscimo observado se deve ao aumento nos pagamentos realizados pela empresa, sobretudo, direcionados aos fornecedores da Recuperanda. No mês de maio, a

Nutrisenior destinou 90% do faturamento para saldar dívidas, ao passo que no mês de junho a porcentagem foi de 110%, ou seja, utilizando também o saldo remanescente de seu faturamento do mês anterior para cumprir com os pagamentos. A Administradora Judicial destacou transações pontuais cuja identificação restou prejudicada dado a falta de detalhes descritivos no razão analítico da empresa, de modo que as elucidações serão juntadas ao próximo relatório.

1.2 Valores a Receber

A Recuperanda registra valores a receber oriundos de clientes, créditos de funcionários e adiantamentos a sócios e fornecedores. Em junho, o aumento registrado no grupo de contas (R\$ 155 mil) decorreu, sobretudo, do crescimento das duplicatas a receber de clientes nacionais:

Valores a Receber	abr/23	mai/23	jun/23	Varição
Clientes	3.803.172	3.768.087	3.918.919	150.832
Clientes Nacionais	1.875.439	1.840.354	1.991.186	150.832
Outros valores a receber	1.927.733	1.927.733	1.927.733	-
Créditos de Funcionários	18.000	18.000	18.875	875
Adiantamento de Sócios	54.127	44.697	48.121	3.423
Adiantamento a fornecedores	953.884	961.384	961.384	-
Total	4.829.183	4.792.168	4.947.299	155.131

Durante o período, a Recuperanda efetuou novas vendas a prazo no valor de R\$ 615 mil, enquanto recebeu pagamentos na monta de R\$ 464 mil, resultando em crescimento no grupo de contas. O acréscimo registrado acompanha o aumento do faturamento mensal, o qual será abordado com maiores detalhes no item '3.1. Receita Líquida'. As demais contas mantiveram-se inalteradas ou apresentaram discreto crescimento.

A Administração Judicial indagou a Recuperanda a respeito do prazo médio de pagamentos das vendas a prazo, bem como a taxa de inadimplência dos clientes. As informações serão apresentadas no relatório da competência seguinte.

Anteriormente (abril/23), foram solicitados esclarecimentos quanto (i) à natureza da rubrica 'outros valores a receber', cujo saldo não apresentou movimentação em 2023 e (ii) o *aging list* de fornecedores e o detalhamento da política de adiantamentos, para compreensão dos prazos acordados entre a empresa e os principais fornecedores, cuja rubrica acumula saldo R\$ 961 mil. Até a conclusão deste relatório, não houve retorno da Nutrisenior quanto aos questionamentos.

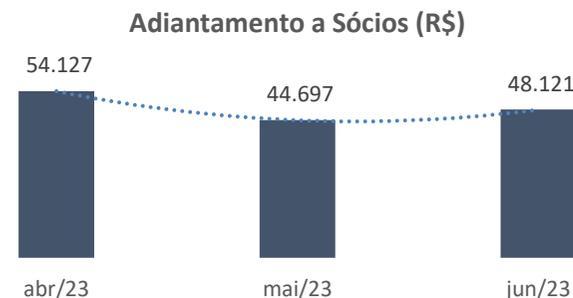
A empresa foi questionada quanto ao elevado valor contabilizado na subconta 'Adiantamento de Sócios'. Na ocasião, avaliou-se os valores anuais registrados nos exercícios de 2020 a 2022, conforme gráfico abaixo:



A Recuperanda afirma que os valores são 'saldos remanescentes' de adiantamentos de lucros, mas não explicou a continuidade desses adiantamentos feitos em 2021 e 2022, apesar da ausência de lucro nesses anos. A subconta que antes incluía os atuais e antigos sócios foi consolidada em uma única rubrica chamada 'adiantamento a sócios' entre 2020 e 2022. Além disso, houve uma redução de R\$2,2 milhões nos valores adiantados entre 2022 e janeiro de 2023, e a Recuperanda não explicou o destino desses valores.

Além disso, entre os meses de abril e junho de 2023, verificou-se redução do saldo registrado na mencionada rubrica, em razão de 'baixa para

pagamento de pró-labore', realizada em maio, seguido pelo crescimento da conta em junho, em decorrência de novos pagamentos sem destinatário especificado:



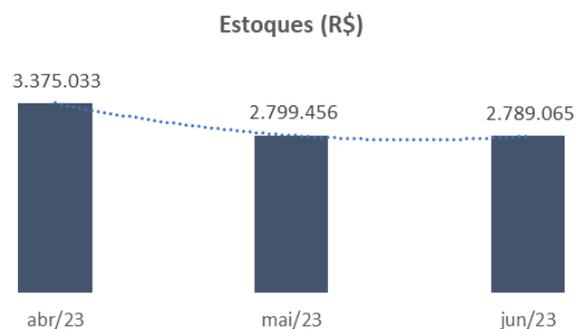
A Administração Judicial solicitou novos esclarecimentos à Recuperanda, questionando o motivo pelo qual a empresa efetua o pagamento de *pró-labore* por meio da conta de adiantamentos. Em retorno, a empresa informou que está averiguando internamente os esclarecimentos, de modo que as elucidações serão abordadas nos próximos relatórios.

1.3. Estoques

O estoque da Recuperanda compreende a produção do estabelecimento - produtos acabados e em elaboração -, mercadorias para revenda e matéria-

prima para produção e para embalagens, esta última representando 76% do estoque total (R\$2,1 milhões).

Entre abril e junho, observou-se redução do estoque, conseqüência do aumento da produção da Recuperanda e reflexo do crescimento do faturamento no período. Entre maio e junho, o volume de matérias-primas reduziu, enquanto os produtos acabados em estoque aumentaram.



A Recuperanda apresentou, em maio/23, inventário do estoque, documentação analisada pela Administração Judicial, mas cujo saldo diverge daquele contabilizado nos demonstrativos mensais do período. A empresa foi questionada quanto às divergências, mas até o momento não

houve retorno. Em junho, a Recuperanda não apresentou o inventário atualizado do estoque, sem o qual não foi possível validar a informação contabilizada.

1.4. Depósitos e Cauções

Conforme mencionado em relatórios anteriores, trata-se de depósitos judiciais realizados pela Recuperanda, cujo valor não sofreu alteração nos últimos 4 (três) exercícios analisados, considerando 2020 a abril de 2023.

Solicitou-se à Recuperanda esclarecimentos quanto à origem dos depósitos e informações dos processos judiciais atrelados ao valor contabilizado, de modo que no primeiro retorno a empresa afirmou tratar-se de *‘valores que sucederam o escritório de contabilidade anterior, aonde deverá ser melhor analisada essa situação’* e posteriormente *‘este valor advém desde 2020, momento este que eles ainda não atuavam na recuperanda, sendo que por essa razão não possuem maiores informações’*. A Administração Judicial questionou a empresa quanto aos motivos de manter contabilizados valores sem lastro contábil que os corrobore, contudo não houve retorno, de modo que o assunto permanecerá sendo abordado nos próximos relatórios.

1.5. Imobilizado

O ativo imobilizado da Recuperanda concentra-se, sobretudo, nas máquinas e equipamentos, os quais representam 73% dos bens da empresa. Abaixo, verifica-se a composição do grupo de contas:

Imobilizado	abr/23	mai/23	jun/23
Bens	3.211.243	3.211.243	3.211.243
Instalações	92.831	92.831	92.831
Máquinas Aparelhos e Equip.	2.356.294	2.356.294	2.356.294
Equipamentos de Proc Eletr Dado:	122.390	122.390	122.390
Móveis e Utensílios	270.647	270.647	270.647
Veículos	369.080	369.080	369.080
(-) Depreciação Acumulada	(2.610.280)	(2.636.881)	(2.663.482)
Total	600.962	574.362	547.761

Em junho, a rubrica apresentou retração de 5%, equivalente a R\$ 26,6 mil, em decorrência da incidência de depreciação acumulada. Mensalmente, a Recuperanda é instada a apresentar o inventário do imobilizado para ratificação dos valores contabilizados, mas, até a conclusão deste relatório, a documentação não havia sido disponibilizada.

Ressalta-se, por fim, que a Recuperanda não possui imóvel próprio, operando integralmente em estabelecimento industrial alugado. Em análise

ao contrato de aluguel disponibilizado pela empresa, verificou-se que o prazo de vigência deste findava em 31/12/2019, com a possibilidade de extensão do prazo contratual, conquanto a intenção de permanência fosse comunicada à Locadora 30 (trinta) dias antes do término do termo. Além disso, conforme indicado no relatório inicial da Recuperanda, o imóvel em comento é objeto de ação de despejo onde a Nutrisenior figura como ré.

Diante do exposto, foi solicitado à empresa esclarecimentos quanto à vigência do referido aluguel, e a existência de documentos adicionais – como aditamentos – que demonstrem a extensão do período locatício, ao que a Recuperanda informou ter solicitado o instrumento de aditamento contratual, visto que não foi localizado de prontidão pela empresa. Em resposta, a Nutrisenior informa que o último contrato já fora apresentado nos autos e, que o único outro documento existente refere-se ao termo de confissão de dívida dos aluguéis vencido entre 30.08.2022 e 30.05.2023, devidamente observado pela Administradora Judicial, no qual constam os referidos valores a serem pagos, mais os aluguéis vincendos, corroborando dessa forma, a continuidade da relação locatícia nos anos seguintes.

Vale frisar que a Recuperanda vem sendo intimada nos autos a esclarecer quanto aos pagamentos de aluguéis extraconcursais.

1.6. Contas de Compensação

Entre o término do exercício de 2022 e o início de 2023 (janeiro), a Recuperanda alterou o plano de contas de suas demonstrações contábeis, para inclusão do grupo ‘Contas de Compensação’.

O novo grupo conta apenas com a rubrica ‘Estoque de Terceiros para Industrialização’, a qual iniciou o exercício de 2023 com saldo de R\$ 130 mil e, na competência de junho, contabilizava R\$ 414 mil.



Reiteradamente a Administração Judicial questionou a Recuperanda sobre a natureza da rubrica, que se limitou a disponibilizar planilha de controle dos estoques de terceiros, onde verificou-se tratar-se, majoritariamente, embalagens e suplementos alimentares.

B. PASSIVO

O passivo da Recuperanda concentra-se nas obrigações a curto prazo (passivo circulante), sobretudo no passivo tributário, na dívida com fornecedores e nas provisões. Em junho, o passivo apresentou crescimento de 0,19% em relação ao mês de maio, equivalente a R\$ 16,4 mil, e sua composição é disposta a seguir:

Balanco Patrimonial - Passivo (R\$)	abr/23	mai/23	jun/23
Passivo Circulante	21.287.390	21.506.794	21.630.266
Cheque Especial	305.802	386.558	385.324
Fornecedores	4.521.893	4.555.911	4.541.321
Obrigações Tributárias	10.343.171	10.379.107	10.470.890
Obrigações Trabalhistas/Previdenciária	720.577	751.478	798.992
Provisões	2.065.780	2.065.780	2.065.780
Parcelamentos	432.147	460.089	460.089
Adiantamento de Clientes	162.012	171.863	171.863
Empréstimos e Valores com Terceiro	2.736.007	2.736.007	2.736.007
Passivo Não Circulante	8.721.333	8.676.261	8.738.542
Empréstimos e Financiamentos	8.721.333	8.676.261	8.738.542
Contas de Compensação	43.228	430.394	414.973
Patrimônio Líquido	(20.955.255)	(21.786.142)	(21.939.976)
Capital Social	300.000	300.000	300.000
Prejuízos Acumulados	(21.604.537)	(21.392.261)	(22.219.156)
Ajuste de Exercício Anterior	349.282	-	(20.820)
Resultado do Exercício	(173.558)	(693.881)	-
Total	9.096.696	8.827.308	8.843.806

Notas Explicativas (“NE”)

2.1. Fornecedores

Em junho, a dívida em comento apresentou discreta retração, expressando redução de R\$ 14,5 mil em relação a maio. Durante o período, a Recuperanda efetuou novas compras a prazo no valor de R\$ 311 mil e pagou R\$ 325 mil aos fornecedores, do que recorre a diminuição do saldo da rubrica.

Mensalmente, a Administração Judicial solicita à Nutrisenior a disponibilização do relatório financeiro de fornecedores, para compreensão do endividamento da Recuperanda, prazos e eventual inadimplência extraconcursal, entretanto, permanece sem retorno.

2.2. Passivo Tributário

O passivo tributário, compreendendo as obrigações tributárias, trabalhistas e parcelamentos foi examinado no item ‘3. Passivo Tributário’ do relatório.

2.3. Provisões

Refere-se às provisões de multas em decorrência de dois autos de infração em curso, o primeiro de origem estadual e relacionado a ICMS, e o segundo de origem federal, sem especificação nas demonstrações financeiras. Solicitou-se à Recuperanda mais informações quanto aos processos administrativos em curso, e em retorno a empresa afirmou que o setor de contabilidade segue estudando o caso, restando pendente elucidações para o caso. A situação segue sendo acompanhada pela Administradora Judicial e eventuais esclarecimentos constarão nos próximos relatórios.

2.4. Empréstimos e Valores com Terceiros

A Recuperanda possui saldo de R\$ 2,7 milhões atrelado a ‘Empréstimos e Valores com Terceiros’, e os valores mantiveram-se inalterados durante o período analisado:

Empréstimos e Valores com Terceiros	abr/23	mai/23	jun/23
Empréstimos Daycoval 600905-5	404.907	404.907	404.907
Arthur Labes Neto	2.327.100	2.327.100	2.327.100
Emprestimo Nelson Chiteco Jr.	4.000	4.000	4.000
Total	2.736.007	2.736.007	2.736.007

A Recuperanda foi reiteradamente solicitada a apresentar os contratos de mútuo referentes aos empréstimos supra elencados, para validação do saldo

contábil e compreensão da origem da dívida. E, em junho, solicitou-se também, a apresentação do contrato originário da dívida com o Sr. Nelson. Em resposta, a Nutrisenior se manifestou conforme segue abaixo:

(i) Empréstimo Nelson

A Nutrisenior esclareceu que o Sr. Nelson Chineco é o advogado da empresa que representa o processo de recuperação judicial mencionado anteriormente. A Recuperanda afirma que houve um pagamento em excesso, por engano, no qual o escritório de advocacia reembolsou a quantia.

(ii) Empréstimos Daycoval 600905-5

A empresa registra empréstimo de R\$ 404 mil em seus registros contábeis. Em resposta à solicitação de documentação de suporte, a Recuperanda forneceu uma notificação de reconhecimento de crédito proveniente de três contratos, totalizando R\$ 723 mil em créditos na classe III. A Administração retornou os questionamentos pedindo esclarecimentos sobre a diferença entre o valor apresentado e o valor contabilizado. Este assunto será discutido novamente nos próximos relatórios.

2.5. Empréstimos e Financiamentos – LP

O grupo de contas é composto pelos empréstimos junto aos bancos National Freight (R\$1,5 milhões) e Bradesco (R\$ 7,16 milhões). Enquanto o primeiro não apresentou movimentação em 2023, constatou-se o acréscimo do segundo entre os meses de abril e junho:

Empréstimos e Financiamentos	abr/23	mai/23	jun/23
Empréstimos CAGIRO Bradesco	7.151.433	7.106.361	7.168.642
Empréstimos National Freight	1.569.900	1.569.900	1.569.900
Total	8.721.333	8.676.261	8.738.542

Não foi possível verificar a origem do crescimento do mútuo junto ao banco Bradesco, devido à carência de informações no razão contábil. Nesse norte, foi solicitado à Recuperanda maiores esclarecimentos quanto à movimentação no período, além da apresentação dos contratos vinculados aos dois empréstimos, requeridos em competências anteriores. Eventuais informações apresentadas pela empresa serão apresentadas nos próximos relatórios.

2.6. Contas de Compensação

Conforme relatado no item ‘1,6’ do ativo, a Recuperanda alterou o plano de contas de suas demonstrações contábeis em janeiro de 2023, de forma a

incluir o grupo ‘Contas de Compensação’, o qual, no passivo, é composto pela rubrica ‘Estoque a Industrializar’. A empresa foi novamente questionada quanto à origem da referida conta e dos valores nela registrados, para validação da informação contábil. Eventuais esclarecimentos serão juntados ao relatório da próxima competência.

2.7. Patrimônio Líquido

A Recuperanda apresenta patrimônio líquido negativo, no valor de R\$ 21,9 milhões, em decorrência da contabilização de prejuízos acumulados nos últimos exercícios, além de ajuste de anos anteriores.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

C. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

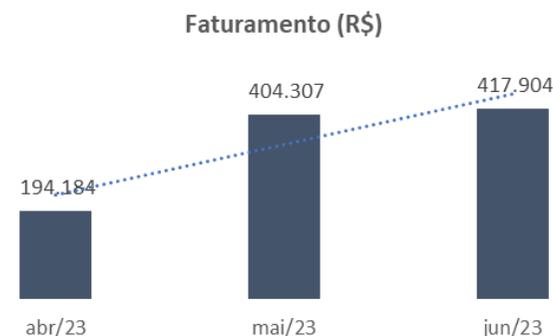
Demonstrativo de Resultado do Exercício	N.E.	abr/23	mai/23	jun/23
Receita Bruta	3.1	251.206	467.648	615.100
(-) Deduções		(57.022)	(63.341)	(197.195)
Receita Líquida		194.184	404.307	417.904
(-) CPV		(209.053)	(905.936)	(380.566)
Lucro Bruto		(14.869)	(501.629)	37.339
Margem Bruta (%)		-7,7%	-124,1%	8,9%
Custos/Receita Líquida		-107,7%	-224,1%	-91,1%
Despesas Operacionais	3.2	(109.596)	(189.381)	(100.176)
(-) Despesas Trabalhistas		(31.136)	(38.828)	(20.049)
(-) Encargos Sociais		(11.913)	(4.795)	(4.818)
(-) Despesas Gerais		(60.785)	(44.249)	(75.308)
(-) Despesas Operacionais Tributárias		(5.762)	(1.332)	-
Despesas com Vendas		-	(19.708)	(25.691)
(-) Despesas com Pessoal		-	(14.217)	(7.887)
(-) Encargos Sociais		-	(5.491)	(17.805)
EBIT		(124.465)	(710.718)	(88.528)
Margem EBIT (%)		837,1%	141,7%	-237,1%
(-) Despesas Financeiras	3.3	(49.093)	(83.339)	(12.759)
Resultado antes de IR/CSLL		(173.558)	(794.057)	(101.287)
(-) Provisão para IR		-	-	(18.465)
(-) Provisão para CSLL		-	-	(13.262)
Resultado Líquido	3.4	(173.558)	(794.057)	(133.014)
Margem Líquida (%)		-89,4%	-196,4%	-31,8%

Notas Explicativas (“NE”)

3.1. Receita e Custos

A Receita Operacional da Recuperanda advém, principalmente, da venda de mercadorias de fabricação própria, complementada pelas receitas provenientes de revenda de mercadorias e prestação de serviços.

Em junho, a Recuperanda registrou crescimento do faturamento, decorrente do aumento do volume de vendas efetuadas no período, acréscimo de 3% em relação a maio e 115% a abril:



Durante o período, observou-se o crescimento das deduções, as quais representaram 32% do total da receita bruta em junho, acréscimo de 19% em relação ao percentual registrado em maio. Do total dos custos, R\$ 102 mil refere-se à devolução do cliente BRG Suplementos Nutricionais. A Administração Judicial questionou a Recuperanda o motivo das devoluções e como a empresa pretende ressarcir-lo, de modo que as elucidações serão juntadas ao próximo relatório.

Em relação aos custos, embora a margem sobre a receita líquida tenha apresentado queda em junho, permanecem representando 91% da receita líquida da empresa, conforme tabela abaixo:

Custos x Receita	abr/23	mai/23	jun/23
Receita Líquida	194.184	404.307	417.904
(-) CPV	(209.053)	(905.936)	(380.566)
<i>Custos/Receita Líquida</i>	-108%	-224%	-91%

Os custos da Recuperanda dividem-se entre os custos técnicos – os quais compreendem os custos das mercadorias vendidas e representam 70% do total –, e aqueles com mão de obra, que englobam os custos trabalhistas e com encargos sociais.

3.2. Despesas Operacionais e com Vendas

A rubrica expressa no mês de junho soma de R\$ 209 mil, refletindo decréscimo de R\$ 83.223,59, conforme expressa o gráfico abaixo:



Em maio/23, verificou-se a alteração do plano de contas da Recuperanda, que passou a contabilizar as despesas em dois centros de custos – operacionais e com vendas. Em junho, as despesas com vendas, as quais englobam gastos com pessoal e encargos sociais, totalizaram R\$ 25 mil.

Os principais dispêndios da Recuperanda em junho decorreram de serviços prestados por pessoas jurídicas (R\$ 33 mil) e dos gastos com custas judiciais

(R\$ 17,1 mil). Além disso, a Nutrisenior também contabilizou cerca R\$ 25 mil em dispêndios com encargos sociais e gastos trabalhistas.

3.3. Despesas Financeiras

As despesas financeiras decorrem de juros e multas aplicados à Recuperanda, sobretudo aqueles originários de atrasos no pagamento de empréstimos e financiamentos bancários. Em junho de 2023, a empresa registrou o valor de R\$ 12 mil em despesas dessa natureza, decréscimo de 85% em relação a maio, em decorrência da redução dos juros e multas bancários no período.

3.4. Resultado

Em que pese tenha apresentado resultado superior àquele registrado em maio, a Recuperanda segue apresentando prejuízo contábil, conforme gráfico a seguir:



Em que pese a Nutrisenior tenha apresentado aumento do faturamento entre abril e junho, o resultado negativo contabilizado no trimestre é consecutório, sobretudo, dos custos suportados pela Recuperanda.

Em junho, os custos representaram cerca 91% da receita líquida da empresa, resultando em ausência de recursos para fazer frente às despesas operacionais e financeiras, encerrando a competência com prejuízo contábil de R\$ 133 mil.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

5. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA - VISTORIA

O preposto desta auxiliar, Sr. Everson Fraga, no dia 13/09/2023, realizou a vistoria in loco no estabelecimento da Recuperanda localizado na à Rua Pasadena, 240 - Parque industrial, San José, Cotia – SP, CEP: 06715-864, a fim de verificar a continuidade da atividade da empresa, a sua estrutura e suas instalações.

Constatou-se que no estabelecimento estão concentradas as atividades de produção, administração, financeiras, comerciais e de recursos humanos, sendo este o único estabelecimento da Recuperanda.

A seguir alguns registros fotográficos obtidos na oportunidade:







